



BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1625 - 09 DE MAIO DE 2025

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes

2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Horácio Fiuza Muniz

Fernando Amaro Garcia

Fabrício Aragão da Silva

Rafael Vivas Silva de Souza

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:

Caio Cezar Silveira Leal

DIAGRAMADORA

Vânia Fernandes

RESOLUÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2025 de 28 de abril de 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao período de abril de 2024 a março de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guapimirim/RJ – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 807/2014, no seu Regimento Interno, na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e em conformidade com deliberação da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao período de abril a dezembro de 2024 e de janeiro a março de 2025.

Art. 2º A Prestação de Contas referida no art. 1º desta Resolução foi avaliada e aprovada em Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 28 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 28 de abril de 2025.



Iara Dias da Rosa
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Francisco Fagundes nº 138 – Bairro - Bananal
E-mail: cmdca@guapimirim.rj.gov.br

DELIBERAÇÕES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



DELIBERAÇÃO CMDCA Nº 05 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos Membros do CMDCA e Diretoria Executiva Gestão 2023/2025 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guapimirim – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e pela Lei Municipal nº 807, de 13 de janeiro de 2014.

DELIBERA:

Art. 1º Em reunião realizada no dia 28 de abril de 2025, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deliberou pela prorrogação, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 11 de maio de 2025, do mandato dos Membros do CMDCA e Diretoria Executiva – Gestão 2023/2025.

Art. 2º A Prorrogação tem como objetivo a alteração da Lei Municipal nº 807, de 13 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir dessa data.

Guapimirim, 28 de abril de 2025.



Iara Dias da Rosa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**DELIBERAÇÃO CMDCA Nº 06 DE 28 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a Criação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo – PLAMASE para o período 2025 - 2035, no âmbito do Município de Guapimirim, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guapimirim – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 (que institui o SINASE), e na Lei Municipal nº 807, de 13 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação, regulamentação e fortalecimento da política municipal de atendimento socioeducativo em meio aberto (liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade);

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituído o **Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo – PLAMASE**, no âmbito do Município de Guapimirim, com o objetivo de regulamentar e organizar a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, conforme preconiza o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.

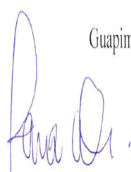
Art. 2º O PLAMASE deverá conter, no mínimo:

- I – Diagnóstico da realidade municipal sobre adolescentes em conflito com a lei;
- II – Diretrizes para a implementação das medidas socioeducativas em meio aberto;
- III – Atribuições e responsabilidades das instituições envolvidas;
- IV – Estratégias de articulação intersetorial;
- V – Plano de metas e indicadores de monitoramento e avaliação.

Art. 3º A gestão do PLAMASE será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, em articulação com o CMDCA, o Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 4º Esta deliberação foi aprovada em reunião extraordinária do CMDCA, realizada no dia 28 de abril de 2025.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.



Lara Dias da Rosa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**DELIBERAÇÃO CMDCA Nº 07 DE 28 DE ABRIL DE 2025.**

Homologa a decisão da Comissão de Ética do CMDCA e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guapimirim – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Municipal nº 807/2014 e pelo Regimento Interno deste Conselho,

CONSIDERANDO a apuração de denúncia referente à conduta da Sra. Mariana Bittencourt, no exercício da função de Conselheira Tutelar, analisada e julgada pela Comissão de Ética do CMDCA;

CONSIDERANDO o parecer conclusivo da Comissão de Ética, apresentado e aprovado em reunião extraordinária do CMDCA realizada em 28 de abril de 2025;

DELIBERA:

Art. 1º Fica homologada a decisão da Comissão de Ética do CMDCA, referente ao Processo Ético nº 02, instaurado para apurar conduta da Sra. Mariana Bittencourt, aplicando-se a penalidade de arquivamento, nos termos do relatório final aprovado por este colegiado.

Art. 2º A Presidente do CMDCA deverá notificar formalmente a interessada da presente deliberação e adotar as providências necessárias à sua execução.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 28 de abril de 2025.



Lara Dias da Rosa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

AUTOS DE DESINTERDIÇÃO**AUTO DE DESINTERDIÇÃO 06/2025.**

RESPONSÁVEL PELA DESINTERDIÇÃO: Prefeitura de Guapimirim/RJ

LOCAL: Rua Mangaratiba, 540- Casa 04 – Limoeiro – Guapimirim/RJ

TIPO DE OCORRÊNCIA: DEMOLIÇÃO.

1. Conforme avaliação efetuada pela equipe da Secretaria de Urbanismo e Regularização Fundiária no dia 11 de março de 2025 foi identificado que o imóvel anteriormente edificado **foi totalmente demolido**, não restando indícios da construção pré-existente, o que altera o fator gerador do Auto de Interdição, desta forma, fica determinada a **DESINTERÇÃO** da propriedade identificada neste documento.

2. Este documento substitui o Auto de Interdição nº 046/2022, **tornando-o sem efeito**.

Guapimirim, 07 de maio de 2025.


Dhiego de Vargas Silva
Subcoordenador de Defesa Civil
Matrícula 114936.11

Assinatura do (a) Responsável/Morador (a): _____

**AUTO DE DESINTERDIÇÃO 07/2025.**

RESPONSÁVEL PELA DESINTERDIÇÃO: Prefeitura de Guapimirim/RJ

LOCAL: Rua Mangaratiba, 540- Casa 05 – Limoeiro – Guapimirim/RJ

TIPO DE OCORRÊNCIA: DEMOLIÇÃO.

1. Conforme avaliação efetuada pela equipe da Secretaria de Urbanismo e Regularização Fundiária no dia 11 de março de 2025 foi identificado que o imóvel anteriormente edificado **foi totalmente demolido**, não restando indícios da construção pré-existente, o que altera o fator gerador do Auto de Interdição, desta forma, fica determinada a **DESINTERÇÃO** da propriedade identificada neste documento.

2. Este documento substitui o Auto de Interdição nº 045/2022, **tornando-o sem efeito**.

Guapimirim, 07 de maio de 2025.


Dhiego de Vargas Silva
Subcoordenador de Defesa Civil
Matrícula 114936.11

Assinatura do (a) Responsável/Morador (a): _____



PORTARIAS

EXTRATOS

PORTARIA Nº 309 DE 09 DE MAIO DE 2025.
A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Designar a Servidora **ANA CAROLINA PAPER A DOS SANTOS VIEIRA**, matrícula nº 1370757-12 como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 5526/2024, contrato nº 84/2024, sendo objeto desse processo a contratação de empresa para a prestação de serviços de LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, substituindo assim a servidora Manuela Castro Faria de Azevedo, matrícula nº 1371249-12.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

Guapimirim, 09 de maio de 2025.
MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 310 DE 09 DE MAIO DE 2025.
A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Designar o Servidor **ANDERSON MOREIRA VICENTE**, matrícula nº 1369349-12 como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 3903/2023, contrato nº 72/2023 e seus aditivos, sendo objeto desse processo a contratação de AMBULÂNCIA TIPO D – UTI MÓVEL E POSTO MÉDICO, POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023, substituindo assim a servidora Manuella Castro Faria de Azevedo, matrícula nº 1371249-12.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

Guapimirim, 09 de maio de 2025.
MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

EDITAL
EDITAL N.º 015/2025

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	28/04 a 09/05	27.122-5	R\$ 113.877,33
BRASIL S/A ROYALTIES	28/04/25	70421-0	R\$ 8.837.882,62
BRASIL S/A ROYALTIES	29/04/25	70421-0	R\$ 5.835.645,30
BRASIL S/A FUNDEB	29/04/25	42854-X	R\$ 469.978,27
BRASIL S/A FPM	30/04/25	70422-9	R\$ 1.341.956,71
BRASIL S/A ITR	30/04/25	70506-3	R\$ 5.943,91
BRASIL S/A ADO - LC	30/04/25	283141-4	R\$ 9.519,84
BRASIL S/A FUNDEB	06/05/25	42854-X	R\$ 373.554,66
BRASIL S/A ROYALTIES	08/05/25	70421-0	R\$ 133.125,17
C.E.F CUSTEIO	08/05/25	624009-0	R\$ 521.185,82
BRASIL S/A MERENDA ESCOLAR	08/05/25	47499-1	R\$ 145.081,75
BRASIL S/A FPM	09/05/25	70422-9	R\$ 2.291.211,21
BRASIL S/A ITR	09/05/25	70506-3	R\$ 5.943,91
BRASIL S/A FUNDEB	09/05/25	42854-X	R\$ 399.996,02

Guapimirim, 25 de abril de 2025.
Uelington de Oliveira Quirino
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 110027/22

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO Nº 8184/2022
CONTRATO Nº 11/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e o senhor **FRANCISCO SOARES DOS SANTOS FILHO**.

OBJETO: a prorrogação da vigência e reajuste de preço do contrato de locação nº 11/2023, a partir do dia 10 de fevereiro de 2025, conforme a cláusula terceira do contrato original.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: O valor global do contrato importava em R\$ 90.240,00 (noventa mil duzentos e quarenta reais), para encargo mensal R\$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais), O reajuste de preço acrescenta o valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta centavos). O valor Global do presente aditivo será de **R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais), para encargo mensal R\$ 3.800,00 (três mil oitocentos reais).**

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, em 07 de fevereiro de 2025.

CAIO CEZAR SILVEIRA LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO Nº 3959/2024****INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024**

PARTES: Município de Guapimirim, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e a empresa **SABER TOTAL DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.**

OBJETO: registro de preços para fornecimento de coleção de material didático que atenda aos estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, a fim de atender a demanda do Paço Municipal

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**GESTOR DA ATA:** RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 3.139.147,59 - três milhões, cento e trinta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR. TOTAL
1	51685	1 SIMULADO SAEB + CARTÃO RESPOSTA Especificação: Simulado confeccionado nos moldes da avaliação externa; impressos para os estudantes do 1º ao 9º ano; Componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática; Correção TCT; Correção TRI para 5º e 9º ano; plataforma de resultados.	UND	6.308	18,3100	115.499,48
2	51687	4 INSTRUMENTOS AVALIATIVOS LÍNGUA PORTUGUESA Especificação: Confeccionados com base no conteúdo ministrado de acordo com o conjunto de habilidades desenvolvidas; provas objetivas com cartão resposta inserido em conjunto com leitura de QRCode, corrigidas em plataforma digital.	UND	6.308	10,8900	68.694,12
3	51688	4 INSTRUMENTOS AVALIATIVOS MATEMÁTICA Especificação: Confeccionados com base no conteúdo ministrado de acordo com o conjunto de habilidades desenvolvidas; provas objetivas com cartão resposta inserido em conjunto com leitura de QRCode, corrigidas em plataforma digital.	UND	6.308	12,1300	76.516,04
4	51666	KIT DO ALUNO - 1º ANO - COMPOSTO POR: 01 LIVRO DE MATEMÁTICA 1º ANO ALUNO Especificação: capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 100 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: espiral.	KIT	652	223,2000	145.526,40

5	51665	KIT DO ALUNO - 1º ANO - COMPOSTO POR: 01 LIVRO DE PORTUGUÊS 1º ANO ALUNO Especificação: capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 100 páginas, cor 4/4 cores - Acabamento: espiral.	KIT	652	213,7300	139.351,96
6	51668	KIT DO ALUNO - 2º ANO - COMPOSTO POR: 01 LIVRO DE MATEMÁTICA 2º ANO ALUNO Especificação: capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 100 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: espiral.	KIT	779	213,7300	166.495,67
7	51667	KIT DO ALUNO - 2º ANO - COMPOSTO POR: 01 LIVRO DE PORTUGUÊS 2º ANO ALUNO Especificação: 01 Livro de Português 2º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 100 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: espiral.	KIT	779	228,9900	178.383,21
8	51670	KIT DO ALUNO - 3º ANO - COMPOSTO POR: 01 LIVRO DE MATEMÁTICA 3º ANO ALUNO Especificação: capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 110 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: espiral.	KIT	805	213,7300	172.052,65
9	51669	KIT DO ALUNO - 3º ANO - COMPOSTO POR: 01 LIVRO DE PORTUGUÊS 3º ANO ALUNO Especificação: capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 110 páginas, cor 4/4 cor - acabamento: espiral.	KIT	805	226,1700	182.066,85
10	51672	KIT DO ALUNO - 4º ANO - COMPOSTO POR: 01 LIVRO DE MATEMÁTICA 4º ANO ALUNO Especificação: KIT DO ALUNO - 4º ANO - COMPOSTO POR: 01 Livro de Matemática 4º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 140 páginas, cor 4/4 cores, 4/4 cor - acabamento: espiral.	KIT	785	213,7300	167.778,05
11	51671	KIT DO ALUNO - 4º ANO - COMPOSTO POR: 01 LIVRO DE PORTUGUÊS 4º ANO ALUNO Especificação: capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 110 páginas, cor 4/4 cores, 4/4 cor - acabamento: espiral.	KIT	785	226,1700	177.543,45
12	51674	KIT DO ALUNO - 5º ANO - COMPOSTO POR: 01 LIVRO DE MATEMÁTICA 5º ANO ALUNO	KIT	714	213,7300	152.603,22

		Especificação: capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 140 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral.				
13	51673	KIT DO ALUNO - 5º ANO - COMPOSTO POR: 01 LIVRO DE PORTUGUÊS 5º ANO ALUNO Especificação: capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 110 páginas, cor 4/4 cores, 4/4 cor - acabamento: espiral.	KIT	714	213,730 0	152.603,22
14	51676	KIT DO ALUNO - 6º ANO - COMPOSTO POR: 01 LIVRO DE MATEMÁTICA 6º ANO ALUNO Especificação: capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 180 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral.	KIT	776	214,770 0	166.661,52
15	51675	KIT DO ALUNO - 6º ANO - COMPOSTO POR: 01 LIVRO DE PORTUGUÊS 6º ANO ALUNO Especificação: capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 160 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral.	KIT	770	226,170 0	174.150,90
16	51678	KIT DO ALUNO - 7º ANO - COMPOSTO POR: 01 LIVRO DE MATEMÁTICA 7º ANO ALUNO Especificação: capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 180 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral.	KIT	726	213,730 0	155.167,98
17	51677	KIT DO ALUNO - 7º ANO - COMPOSTO POR: 01 LIVRO DE PORTUGUÊS 7º ANO ALUNO Especificação: capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 160 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: espiral.	KIT	724	213,730 0	154.740,52
18	51680	KIT DO ALUNO - 8º ANO - COMPOSTO POR: 01 LIVRO DE MATEMÁTICA 8º ANO ALUNO Especificação: capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 180 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral.	KIT	734	219,330 0	160.988,22
19	51679	KIT DO ALUNO - 8º ANO - COMPOSTO POR: 01 LIVRO DE PORTUGUÊS 8º ANO ALUNO Especificação: capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 160 páginas, cor 4/4 cores. - Acabamento: espiral.	KIT	733	226,170 0	165.782,61
20	51682	KIT DO ALUNO - 9º ANO - COMPOSTO POR: 01 LIVRO DE MATEMÁTICA 9º ANO ALUNO	KIT	589	219,330 0	129.185,37

		Especificação: capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 180 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: espiral.				
21	51681	KIT DO ALUNO - 9º ANO - COMPOSTO POR: 01 LIVRO DE PORTUGUÊS 9º ANO ALUNO Especificação: capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 160 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: espiral.	KIT	585	213,730 0	125.032,05
22	51684	KIT MANIPULATIVO LÍNGUA PORTUGUESA CONTENDO - PALAVRAS CRUZADAS, LOTO DE PALAVRAS, ALFABETO SILÁBICO ETC.	KIT	239	25,1000	5.998,90
23	51683	KIT MANIPULATIVO MATEMÁTICA CONTENDO - ÁBACO, ATIVIDADES PARA MATEMÁTICA FINANCEIRA, GEOPLANO PARA DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES MATEMÁTICAS ETC.	KIT	252	25,1000	6.325,20
Total: R\$ 3.139.147,59 - três milhões, cento e trinta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos						

Guapimirim, 07 de maio de 2025.

RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 8440/2021

CONTRATO Nº 28/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **JV SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO, a fim de atender a demanda do Paço Municipal.

VALOR: R\$ 203.964,25 (duzentos e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, tendo como prazo final dia 31 de dezembro de 2025, conforme caput do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, contados a partir da assinatura deste respectivo termo de contrato.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim-RJ, 20 de fevereiro de 2025.

RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 9560/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS DE CONSERVAÇÃO**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **R. SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA.**

OBJETO: a prorrogação da vigência do Contrato nº 28/2023, por um período de 12 (doze) meses, a partir do dia 19 de abril de 2025, nos termos previstos em sua cláusula quinta.

VALOR: R\$ 14.509.606,98 (quatorze milhões, quinhentos e nove mil e seiscentos e seis reais e noventa e oito centavos).

FUNDAMENTO: Este contrato rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 16 de abril de 2025.

FÁBIO RANGEL MACEIRA
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS DE CONSERVAÇÃO



DECRETO

DECRETO Nº 2931 DE 09 DE MAIO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1717/2024 – LOA/2025;
Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.03	04.122.0010.2.003	78	33.90.92	1.500.99	20.000,00
02.07	10.122.0010.2.002	152	33.90.92	1.500.99	265.000,00
TOTAL					285.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZ:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.03	04.122.0010.2.010	80	31.90.11	1.500.99	285.000,00
TOTAL					285.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 09 de maio de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2025

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital